

## Corregedoria

### PROVIMENTO Nº 49, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

*Institui e regulamenta o Modulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário dos juizes e serventias judiciárias.*

**A CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Modulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário, integrado pelos dados de produtividade de juizes e serventias judiciárias, nos moldes previstos neste Provimento.

**Art. 2º** Os dados relativos à produtividade mensal dos juizes e serventias judiciárias de 1º e de 2º graus deverão ser encaminhados pelos respectivos Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunais Superiores ao Conselho Nacional de Justiça, na forma prevista neste Provimento e seus Anexos.

**§ 1º** A partir do ano de 2016, os dados de que trata o caput deste artigo serão encaminhados ao CNJ ate o dia 20 do mês subseqüente ao de referenda.

**§ 2º** Os dados referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2015 serão informados ao CNJ ate o dia 28 de fevereiro de 2016.

**§ 3º** Os dados serão coletados, consolidados e transmitidos eletronicamente pelos tribunais, observado o modelo definido pelos Departamentos de Pesquisas Judiciárias e de Tecnologia da Informação do CNJ.

**Art. 3º** A Presidência e a Corregedoria-Geral dos Tribunais são responsáveis pela coleta e pela fidedignidade das informações, facultada a delegação a magistrado ou servidor especializado a função de gerar, conferir e transmitir os dados.

**Art. 4º** A critério da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ, os dados de que trata este Provimento poderão integrar o Sistema de Estatística do Poder Judiciário - SIESPJ, na forma estabelecida na Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009.

**Parágrafo único.** Na hipótese do caput deste artigo, os dados poderão ser alterados por ato da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ, na forma prevista na Resolução CNJ nº 76, de 2009.

**Art. 6º** A partir da edição deste Provimento, no que se refere aos dados de juizes e serventias judiciárias, o Sistema Justiça Aberta fica convertido no Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário.

**Parágrafo único.** Os dados de produtividade de juizes e serventias judiciárias anteriores a este Provimento serão preservados e continuarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico do CNJ.

**Art. 7º** Esse Provimento entra em vigor na data de sua aplicação.

Ministra **NANCY ANDRIGHI**  
Corregedora Nacional de Justiça